

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000057810

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Portarias - Portaria

PORTARIA Nº 13/2018 " GAB/PRES/MICRORREGIÕES

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto nº 1.800/1996, pela Instrução Normativa DREI nº 4/2013, e, em conformidade com o disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, do TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2016 " ER 003.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato é delegada competência a servidora da Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS, Sr<sup>a</sup>. Viviane Luzia Machado de Siqueira para, na qualidade de Relatora e Titular, analisar formal e instrumentalmente, assim como proferir decisão singular em requerimentos de empresário individual, de empresários individuais de responsabilidade limitada e de sociedades limitadas.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria tem validade desde 05/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2018.

Roberto Kopschina  
Presidente da JUCISRS

Registre-se e Publique-se.

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

---

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000057811

PORTARIA Nº 43/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos I e III, da Constituição do Estado, **ATRIBUI** a servidora SANDRA BEATRIZ MAUAT, identidade funcional nº 1216066/04, os encargos de Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

Protocolo: 2018000057812

PORTARIA Nº 44/2018

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos I e III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e distinguir, com louvor, os serviços desenvolvidos com zelo e dedicação, salientando a valiosa experiência e capacidade profissional demonstrada em todas as tarefas inerente ao cargo pela servidora Luciane Manfro, identidade funcional nº 2712202, como Gerente Estadual do Programa Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar-CIPAVE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2018000057813

PORTARIA Nº 45/2018

Constitui Comissão Estadual de Mobilização para a Implementação da Base

Nacional Comum Curricular – BNCC e para a Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho em Regime de Colaboração, e dá providências correlatas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 90, incisos II e III, da Constituição do Estado, e

considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), bem como nas metas 1, 2 e 7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, as quais estão em conformidade com a Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE/RS);

considerando a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública estadual de ensino;

considerando a importância do trabalho conjunto para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

considerando o compromisso de fortalecer o Regime de Colaboração entre a União, o Estado e os Municípios gaúchos, para oferta de uma educação de qualidade;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão Estadual de Mobilização para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e para a Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho em Regime de Colaboração.

**Art.2º** Para compor a Comissão Estadual de Mobilização para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e para a Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho de que trata o artigo anterior, serão indicados representantes das instituições abaixo:

- I - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RS);
- II - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional Rio Grande do Sul (UNDIME/RS);
- III - Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEED/RS);
- IV - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME/RS);
- V - Sindicato Nacional de Escolas Privadas do Rio Grande do Sul (SINEPE/RS);
- VI - Federação da Associação do Círculo de Pais e Mestres (ACPM-Federação/RS);
- VII - União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES/RS);
- VIII - Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente (FEPAD/RS);
- IX - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa;
- X - Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP/RS);e,
- XI - Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS).

Parágrafo único - A indicação dos representantes dar-se-á:

I – a SEDUC e a UNDIME, além dos seus representantes legais, farão a indicação de um (1) representante para a Coordenação Estadual, cada um;

II – as demais instituições farão a indicação de um (1) representante.

**Art.3º** A Coordenação da Comissão Estadual de Mobilização para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e para a Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho será exercida pelo Comitê Executivo composto pelos representantes da SEDUC/RS e UNDIME/RS.

**Art.4º** São atribuições da Comissão Estadual:

I - representar e envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange ao processo de implementação da BNCC e elaboração do Referencial Curricular Gaúcho;

II - planejar ações de mobilização das redes e escolas de Educação Básica do Estado do Rio Grande do Sul no processo de implementação da BNCC e elaboração do Referencial Gaúcho/RS;

III - divulgar e participar de todo o processo de elaboração do Referencial Curricular Gaúcho em Regime de Colaboração.

**Art.5º** A Comissão Estadual deverá validar as decisões estratégicas relacionadas à elaboração do Referencial Curricular Gaúcho, planejadas pelo Comitê Executivo.

**Art.6º** A Comissão Estadual, por meio da Coordenação exercida pelo Comitê Executivo, constituirá a partir das orientações do Comitê Nacional de Implementação da BNCC:

I – Coordenadores estaduais de currículo;

II - Coordenadores curriculares por etapa de ensino;

III – Analista de Gestão e Colaboração;

IV – Articulador do Regime de colaboração;

V – Redatores do currículo.

**Art.7º** Os casos omissos na presente Portaria deverão ser relatados pela Comissão Estadual e deliberados pelo Comitê Executivo.

**Art. 8º** O Secretário de Estado da Educação poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000057814*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1900-0089955-5

Contratação Nº 2018/020006

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: d a Engenharia e Empreend Ltda, CNPJ: 01.690.948/0001-89; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: TRATA-SE DE REFORMA TOTAL DA COBERTURA D A ESCOLA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS, ESTRUTURA DE MADEIRA, FORROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA NO PISO D E PARQUET.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 72.698,11 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01.0001 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

*Protocolo: 2018000057815*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/1900-0075514-6

CONTRATO

ASSUNTO: SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 29/2018 "- SEDUC

PROCESSO: 17/1900-0075514-6

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e como INTERVENIENTE a Secretaria de Obras Saneamento e Habitação, e a empresa F&F Engenharia e Construção LTDA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Execução em caráter emergencial de obra na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Edison Nunes de Campos, localizado no Município de Camaquã/RS, constando de reforma de cobertura, suficientemente especificado nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária fornecidos pela 12ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do 11º dia do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 1901

Atividade/Projeto: 6344.00016

Elemento: 3.3.90.39.3930

Recurso: 0306

Empenho n.º: 17005963360

Data: 31/12/2017

FISCAIS DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação, por meio do(a) servidor(a) Tania Beatriz Hass Massena, ID 1502891/01, como titular e do(a) servidor(a) Julieta dos Santos Jardim, ID 913022/02, como suplente.

*Protocolo: 2018000057816*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2158-0001971-0

Contratos - Contrato

ASSUNTO: SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 318/2017 "- SEDUC

PROCESSO: 17/2158-0001971-0

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e como INTERVENIENTE a Secretaria de Obras Saneamento e Habitação, e a empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviço de sondagem geotécnica para ampliação da E.E.E.M. Tom Jobim, no município de Porto Alegre/RS, suficientemente especificado na Planta de Pontos de Sondagem, Termo de Referência, diretrizes, Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma de Desembolso fornecidos pela Força Tarefa SOP/SEDUC.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias, a contar do 11º dia do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 19.01.001

Atividade/Projeto: 6344.00001

Elemento: 3.3.90.39.3930

Recurso: 6292

Empenho n.º: 17005689172

Data: 21/12/2017

FISCAIS DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria da Educação, por meio do(a) servidor(a) Claudio Luiz Araujo Gusmão, ID 1788132/01, como titular e do(a) servidor(a) Viviana Cardama Guedes, ID 1551361/01, como suplente.